

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE GESTÃO E ECONOMIA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MBA DE FINANÇAS

MARCELO KUSMA

APLICAÇÃO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA NA FUNPRES

MONOGRAFIA DE ESPECIALIZAÇÃO

CURITIBA

2017

MARCELO KUSMA

APLICAÇÃO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA NA FUNPRESP:

Monografia de Especialização apresentada ao Departamento Acadêmico de Gestão e Economia da Universidade Tecnológica Federal do Paraná como requisito parcial para obtenção do título de “Especialista em MBA de Finanças”.

Orientador: Prof. Dr. Ricardo Lobato Torres.

CURITIBA

2017

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho primeiramente a DEUS pela oportunidade de voltar a estudar e assim quem sabe, conquistar um título com o qual nunca imaginava ter o de Especialista em Finanças. Acreditava que a graduação em Administração já era o ápice de um jovem que em sua família só teve seu irmão mais novo também se esforçando nos estudos e aonde teve como exemplos a mãe que só cursou o primário e o pai com ensino médio, mas, que agora poderão ter orgulho de ver seu filho mais velho tendo a possibilidade de concluir uma Especialização em uma instituição como a UTFPR.

Também dedico este trabalho a duas mulheres incríveis que me auxiliaram neste momento que mudou completamente minha vida, o nascimento de minha 1ª filha.

Então dedico a minha esposa Priscila que aceitou cuidar de nossa filha recém-nascida sozinha, durante vários momentos para que pudesse me dedicar na elaboração desta monografia, que mesmo em várias situações tensas de choro ou dores da nossa pequena Luiza, ela se mostrou firme, amável e compreensível sobre este tempo que foi necessário dispor longe delas, para me dedicar a este trabalho.

E por último minha sogra Sra. Dargita que da mesma forma me auxiliou tomando conta da nossa Luiza como também, da minha esposa recém operada e que necessitava de total tranquilidade para se recuperar e cuidar de nossa filha.

A estas mulheres dedico meus mais profundos agradecimentos e total admiração, respeito e amor.

AGRADECIMENTOS

Agradeço meus professores que com suas experiências de vida, suas personalidades e total dedicação a solução das nossas dúvidas às vezes simples demais a estes mestres e doutores de tão elevado conhecimento, mas, que para nós se apresentavam como barreiras intransponíveis. Ajudaram-nos há crescer um pouco mais, abrir nossos olhos para pontos antes negros e que hoje pela luz do conhecimento então aplicada sobre nossas vidas, fez com que pudéssemos enxergar esta nova realidade em nossas vidas.

Meu muito obrigado pela vocação que assumiram e executam com maestria e pelo tão grande amor ao qual dedicaram a nós através da capacitação e conhecimentos repassados.

RESUMO

KUSMA, Marcelo. Aplicação da governança corporativa na FUNPRESP-EXE. 2017. 25 f. Monografia (Especialização em MBA em Finanças) – Universidade Tecnológica Federal do Paraná. Curitiba, 2017.

Este trabalho tem o intuito de avaliar se a Fundação de Previdência Complementar para Servidores Públicos do Executivo (FUNPRESP-EXE) possui boa prática de Governança Corporativa, aonde esta avaliação se dará através de seus documentos como Estatuto, Decretos, Normativos Internos e Portarias. Tal estudo não tem por objetivos a análise das finanças ou mesmo se as rentabilidades apresentadas em seus prospectos aos servidores públicos são melhores ou piores do que outras previdências complementares, mas, se existe instrumentos que auxilie, a saber, se o que ocorreu com outras instituições de previdência complementar como a PETROS (Fundação Petrobras de Seguridade Social), e a FUNCEF (Fundação dos Economiários Federais) que não realizavam tais ações de governança corporativa e conseqüentemente geraram prejuízos a seus associados.

Palavras-chave: Governança Corporativa, FUNPRESP-EXE, transparência pública e gestão financeira.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

FUNPRESP-EXE: Fundação de Previdência Complementar dos Servidores Públicos Federais do Poder Executivo.

PETROS: Fundação Petrobras de Seguridade Social.

FUNCEF: Fundação dos Economiários Federais.

IBGC: Instituto Brasileiro de Governança Corporativa.

INSS: Instituto Nacional de Seguridade Social.

EC: Emenda Constitucional.

GC: Governança Corporativa.

CEO: *Chief Executive Officer*.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	08
1.1 Tema.....	09
1.2 Problema.....	09
1.3 Justificativa	09
1.4 Objetivos.....	100
2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....	11
2.1 Governança Pública	11
2.1.1 Princípios Básicos da Governança Pública	12
2.2 Funpresp-exe.....	14
2.3 Transparência.....	18
3. METODOLOGIA	19
3.1 Caracterização da Pesquisa.....	19
3.2 Procedimentos da Pesquisa	19
4. APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS	20
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	23
REFERÊNCIAS	25

1. INTRODUÇÃO

As instituições públicas federais vêm travando uma difícil batalha junto à opinião pública. Recentes escândalos na política nacional têm gerado uma crise de credibilidade, seja na qualidade de seus serviços prestados ou na publicidade de seus atos que acabam por não serem vistos como verdade.

Dentro destas instituições públicas, existe a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe, que foi criada pelo Decreto nº 7.808/2012, com a finalidade de administrar e executar planos de benefícios de caráter previdenciário complementar para os servidores públicos da União, suas autarquias e fundações.

Esta estrutura tem uma peculiaridade, pois irá trabalhar com recursos oriundos dos servidores públicos que aderem a esta fundação para garantir uma melhor qualidade em sua aposentadoria.

Com o levantamento destas informações sobre a Funpresp-Exe encontra-se o nosso problema de pesquisa: esta Fundação segue os padrões de Governança Pública ou Governança Corporativa, que moldam as instituições atuais, e desta forma apresentam uma maior transparência de seus atos a seus participantes e patrocinadores?

Serão verificados através dos estudos de sua Lei de fundação, Estatutos, Decretos, Normativos Internos e Portarias, aonde encontrarão dados que demonstrem se esta fundação age de forma a seguir os padrões de Governança Pública que fazem esta ser moldada como uma instituição mais transparente e menos suscetível a manipulações externas a ela.

1.1 Tema

Este tema se deve a recentes problemas noticiados através da mídia, e são enfrentados pelas fundações de previdência complementar especificamente a PETROS e a FUNCEF que não agiram dentro do que a governança corporativa tem apresentado a todos como boa prática que é a publicidade de seus atos. Tais instituições agiram de forma a tentar maiores retornos aos seus associados, mas, não publicaram ou divulgaram os riscos que estavam assumindo para conseguir estes retornos, e aonde nas denúncias de propina e subornos a entes públicos estes fizeram com que as ações na bolsa despencassem e conseqüentemente deteriorando os rendimentos de tais fundações, fazendo com que seus associados tivessem que aportar mais recursos para cobrir tais prejuízos.

1.2 Problema

Com a aprovação da EC nº 41, de 19 de dezembro de 2003, regulamentada através da Lei nº 10.887 de 18 de junho de 2004, fez com que todos aqueles que fossem nomeados para cargo público federal a partir da data de publicação desta EC não mais poderiam se aposentar com os proventos integrais da ativa, e que a partir de então só poderão se aposentar com proventos máximos aqueles apresentados pela previdência social.

Tal mudança gerou a necessidade de se dar uma nova possibilidade aos servidores públicos de ter uma melhor aposentadoria e assim melhores condições de vida após seu tempo de trabalho e para tal o Governo Federal através da Lei 12.618, de 30 de abril de 2012, criou as Fundações de Previdência Complementar.

Desta forma os servidores que desejassem se aposentar com proventos acima do teto do INSS poderiam contribuir voluntariamente a estas fundações para conquistar esta melhor condição futura.

1.3 Justificativa

Com a criação das Fundações de Previdência Complementar aos servidores públicos atendeu-se a um anseio do funcionalismo para a conquista de uma aposentadoria acima do teto da previdência, mas, também trouxe um problema.

Para conquistar mais e mais associados estas fundações começaram a correr mais riscos em suas carteiras de investimento, para assim elevarem seu capital e manterem os ganhos estipulados

aos seus participantes e desta forma, começam a agir de maneira mais arriscada e em alguns momentos irresponsável, não se preocupando com o que isso possa trazer de risco ao capital que foi investido e sem a devida preocupação com esclarecimentos ou informações que deveria prestar aos seus associados, e principalmente ter conhecimento se estes realmente estão de acordo em assumir tais riscos para melhorar suas aposentadorias.

Assim através dos estudos de Governança Corporativa (GC) podemos compreender que empresas do ramo privado conseguem angariar ainda mais investidores e conquistar melhores retribuições sobre seus recursos investidos, tudo isso através de uma política mais transparente e pública dos atos que estes tomam.

Se dentro da iniciativa privada a GC tem melhorado os resultados de diversas empresas e as tornado mais visível as atitudes de seu corpo diretivo, para melhorar a análise de pessoas externas a empresa, desta forma por que na iniciativa pública que já tem por obrigação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que garante acesso a informação, a GC não poderá ajudar na melhoria de nossos processos e por meio dela tornar ainda mais transparente a aqueles que mais são interessados nestas informações, os participantes e patrocinadores das fundações de previdência complementar?

1.4 Objetivos

O Objetivo Geral desta monografia é analisar os documentos disponíveis no *site* da FUNPRESP-EXE, como Estatutos, Códigos, Normativos e Portarias, para sabermos se esta possui ou aplica as praticas da GC em suas atividades de forma a demonstrar maior clareza a seus associados e assim não se deixar ser manipulada por atitudes externas a empresa.

Nos objetivos específicos será:

- Evidenciado no Estatuto da FUNPRESP-EXE quais Capítulos ou Seções demonstram este comprometimento com a transparência das informações e controles que não permitam que seus associados sejam negligenciados.

- Verificado se possuem Códigos de Ética ou de Conduta que norteiam os passos da empresa e se estes estão de acordo com o que se prega na pratica da GC atual.

- E evidenciará se a FUNPRESP-EXE possui políticas que atendam a objetivos comuns aos seus associados, desta forma, dando segurança no relacionamento entre associado e fundação.

Analisaremos todos estes pontos e desta forma poderemos determinar um modo de atuação claro e aonde facilmente se poderá evidenciar a pratica de Governança Corporativa ou não, junto a

esta instituição e, assim demonstrar se esta possui excelentes condições e segurança nas suas ações tomadas através de seu quadro diretor.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Para que possamos analisar os documentos fornecidos pela FUNPRESP-EXE precisamos compreender e analisar o que é, e qual a importância da GC para as instituições de hoje e principalmente, entender no que a GC pode auxiliar ou não as fundações de previdência complementar?

A governança corporativa está presente no mundo de hoje através dos negócios e de uma profunda mudança no ambiente empresarial aonde começou a se despertar uma necessidade em que as empresas e seus gestores se adaptassem a um novo perfil de investidores e também aos demais parceiros sociais de uma forma mais transparente, aonde seja mais fácil e simples o acesso as informações tomadas pela sua direção.

As boas práticas de governança corporativa convertem princípios em recomendações objetivas, alinhando interesses com a finalidade de preservar e aumentar o valor da organização, facilitando seu acesso a recursos e contribuindo para sua longevidade (IBGC, 2009).

2.1. Governança Corporativa

Durante o século XX, a economia dos mais diferentes países tornou-se cada vez mais marcada pela integração de suas atividades comerciais, assim como pelo aumento das transações financeiras que ocorrem pelo mundo a fora. É neste contexto que as empresas foram forçadas a se transformarem e se adaptarem, uma vez que o ritmo de crescimento das atividades comerciais promoveu uma mudança na sua linha de controle, que decorreu da separação entre a propriedade e a atual gestão empresarial. O início dos debates sobre Governança Corporativa ocorreu com as fraudes financeiras de grandes empresas dos EUA, fazendo então com que houvesse a discussão de como poderia ser evitado que outras empresas fizessem o mesmo. Claro que toda essa discussão levou a conflitos sobre a divergência entre os interesses dos sócios, dos executivos, e da sociedade, mas, onde sempre ficou em evidenciado que o principal era o atendimento ao melhor interesse da empresa.

As discussões envolvendo acadêmicos, investidores e legisladores, originando teorias e marcos regulatórios, avolumaram-se nos anos 1990, após os graves escândalos contábeis da década anterior, envolvendo diferentes e importantes empresas. Em 1992 foi publicado na Inglaterra o Relatório Cadbury,

considerado o primeiro código de boas práticas de Governança Corporativa (FRENTROP, 2002, p. 28).

Governança corporativa é um sistema em que as empresas, sejam elas de qual porte forem e demais organizações poderão ser dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre os principais artistas da empresa, os sócios, o conselho de administração, a diretoria, os órgãos de fiscalização e controle e as demais partes interessadas como a própria comunidade interna e externa a empresa.

As boas práticas de governança corporativa convertem princípios básicos em recomendações objetivas, alinhando interesses com a finalidade de preservar e aperfeiçoar o valor econômico de longo prazo da organização, facilitando seu acesso a recursos e contribuindo para a qualidade da gestão da organização, sua longevidade e o bem comum (IBGC, 2015, p 20).

A Governança Corporativa tem como seu principal braço de atuação no Brasil e maior desenvolvedor de políticas voltas ao nosso país o Instituto Brasileiro Governança Corporativa (IBGC), este instituto promove debates, palestras e estudos voltados a aplicação do GC nas empresas sejam elas, grandes corporações que possuem ações em bolsa ou mesmo, empresas familiares que podem se utiliza dos princípios para um maior desenvolvimento e resultados.

2.1.1 Princípios Básicos da Governança Corporativa

Os princípios básicos de governança corporativa permeiam, em maior ou menor grau, todas as práticas do Código, e sua adequada adoção resultam em um clima de confiança tanto internamente quanto nas relações com terceiros.

Transparência: nada mais é que a vontade da empresa, instituto, fundação e ou demais órgãos, em disponibilizar suas informações sejam elas institucionais ou de caráter gerencial, para todos os interessados que desejem ou possuam interesse nestes dados e não apenas por imposição de leis ou regulamentos. Não deve ser restrito ao desempenho econômico-financeiro, mas, deve-se contemplar também os demais fatores intrínsecos a empresa (inclusive intangíveis) que dão norte a ação gerencial e que conduzem à preservação e a otimização do valor da instituição.

Voltando aos princípios éticos, verificamos que sua adoção é consequência natural e necessária das enormes transformações experimentadas pela sociedade na segunda metade do século passado – período no qual surgiram as

maiores conquistas tecnológicas da História, muito especialmente no tocante à comunicação e à ideia de universalidade que começou a se impor no questionamento de conceitos arraigados, como o de “criar valor para os sócios” como objetivo maior de qualquer atividade empresarial. Hoje o pensamento substitutivo é “criar valor para a sociedade, a começar pelos sócios” (LAURETTI, 2013, p 238).

Equidade: nada mais é que igual, ou equilibrado, este se caracteriza pela maneira igualitária e justa de todos os envolvidos e também de todas as partes que possam ter interesse nas informações repassadas por estas, levando assim a algumas considerações: sobre os direitos que estes possuem os deveres do individuo para com a instituição, como também, da instituição para com os seus clientes e as expectativas que são criadas a partir de pesquisas realizadas nas empresas.

A equidade é caracterizada no código de melhores práticas de governança corporativa como um instrumento justo e igualitário de todos os grupos minoritários, seja do capital, seja das demais “partes interessadas” (*stakeholders*), como colaboradores, clientes, fornecedores ou demais credores. Assim, a equidade na gestão pública deve pautar-se por políticas e ações dos governantes que produzam a equidade entre os habitantes que compõem a sociedade local, a fim de produzir bem estar social (SLOMSKI, 2007, p 132).

Prestação de Contas (*accountability*): No seu sentido mais amplo, a prestação de contas implica em informar, dar explicações sobre a real situação da empresa ou dos recursos por ela obtidos ou disponibilizados para gerar maiores lucros ou resultados. Os gestores ou administradores assumem a responsabilidade por toda informação que seja repassada, e em muitos casos, respondem as perguntas sobre a situação financeira da empresa, os resultados obtidos, e gastos que foram necessários para se trazer maior eficiência na gestão ou mesmo no resultado final das aplicações ou de seus investimentos.

Estes agentes de governança devem prestar contas de sua atuação de modo claro, sucinto, aberto e de fácil compreensão e sempre de modo oportuno, assumindo totalmente as conseqüências dos seus atos e de suas omissões para com a instituição, e agindo com empenho e responsabilidade no âmbito de seu papel de gestor público.

Responsabilidade Corporativa: os diretores, presidentes, CEO's tem como prerrogativa controlar de todas as formas a vida econômico-financeira das empresas ou instituições as quais dirigem, contam com uma estrutura de apoio que os auxiliam a tomar as melhores decisões para reduzir custos, e vulnerabilidade que a empresa possa a ações externas, auxiliam nas análises para

aumentarem o retorno dos investimentos realizado pela empresa e analisar os cenários atuais e futuros para tomada de decisão para o avanço da instituição.

Este gestor deve ter um olhar para diversas áreas sejam elas financeira, manufaturado, intelectual, humano, social, ambiental, reputacional e etc. e seja no curto, médio e longo prazo.

Os agentes de governança corporativa devem prestar contas de sua atuação a quem os elegeu e respondem integralmente por todos os atos que praticarem no exercício de seus mandatos. O cumprimento deste princípio na gestão pública é essencial não só com relatórios exigidos pela legislação, mas, também com instrumentos que facilitem a transparência dos atos (SLOMSKI, 2007, p 134).

2.2 Funpresp-Exe

A Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo (FUNPRESP-EXE) tem sua origem na Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) N° 0472-4 Aprovado pela Portaria DITEC/PREVIC/MPS n° 604, de 19 de outubro de 2012. (publicada no DOU, em 22 de outubro de 2012, Seção 1, Página 38) alterado pela Portaria DITEC/PREVIC/MPS n° 45, de 06 de fevereiro de 2014. (publicada no DOU, em 7 de fevereiro de 2014, Seção 1, Página 42. Esta é regida pelo seu estatuto social, onde é delimitado sua área de atuação, e demais detalhes de interesse dos acionista ou neste caso associados.

Ela conta com 46.269 participantes, 205 patrocinadores, e um capital financeiro da ordem de R\$ 570 milhões de reais, o informe financeiro também repassa que a rentabilidade alcançada nos últimos 12 meses foi de 11,54%, todas estas informações foram coletadas junto ao site da FUNPRESP-EXE e são referentes ao mês de agosto de 2017.

Para melhor exemplificar alguns dados que são imprescindíveis para as análises que serão realizadas apresentaremos através de algumas partes do estatuto social de forma a contextualizar se a instituição possui um perfil com o qual buscamos.

Como dispõem no Art. 6° e demais alíneas caracteriza-se a padronização de atuação através dos atendimentos as normas legais das empresas públicas e ou economias mistas como demonstra-se no trecho abaixo:

Art. 6° Além da sujeição às normas de direito público que decorram de sua instituição pela União como fundação de direito privado, integrante da sua administração indireta, a natureza pública da Funpresp-Exe consiste na:

I - submissão à legislação federal sobre licitação e contratos administrativos;

II - realização de concurso público para a contratação de pessoal, no caso de empregos permanentes, ou de processo seletivo simplificado, no caso contrato temporário, observando o disposto na Lei nº8.745, de 9 de dezembro de 1993; e

III - publicação anual, na imprensa oficial ou em sítio oficial da administração pública certificado digitalmente por autoridade para esse fim credenciado no âmbito da Infraestrutura, de Chaves Públicas Brasileiras (ICP Brasil), de suas demonstrações contábeis, atuariais, financeiras e de benefícios, sem prejuízo do fornecimento de informações aos participantes e assistidos dos planos de benefícios e ao órgão fiscalizador das entidades fechadas de previdência complementar.

No Art. 8 podemos demonstrar que as exigências quanto a transparência de seus dados financeiros ficam muito evidentes e auxiliam seus associados na análise de sua saúde financeira. Cito o Art. 8 e o 9 para que colabore com as análises pertinentes.

Art. 8º As demonstrações contábeis, atuariais, financeiras e de benefícios da Funpresp-Exe serão regidas pela legislação aplicável às entidades fechadas de previdência complementar, observadas as normas expedidas pelo órgão regulador.

Art. 9º O orçamento geral da Funpresp-Exe para cada exercício financeiro conterá a estimativa das receitas e a fixação das despesas de cada um dos planos de benefícios administrados pela entidade, observadas as normas expedidas pelo órgão regulador.

Outra informação que através da análise do contrato social podemos evidenciar a transparência de seus atos é o Art. 10 onde se cita a remuneração de seus membros de conselho Deliberativo e Fiscal. Lê-se neste art.:

Art. 10. Os membros dos Conselhos Deliberativos e Fiscais e da Diretoria-Executiva serão remunerados com recursos do Plano de Gestão Administrativa da Funpresp-Exe.

Outra informação extremamente importante é encontrada no Capítulo II aonde se explicita de forma clara e objetiva como será formado o patrimônio e de que forma será aplicado.

CAPITULO II

Seção I

Da Formação do Patrimônio

Art. 15. O patrimônio dos planos de benefícios administrados pela Funpresp-Exe será formado a partir:

I - das contribuições dos patrocinadores, participantes e assistidos, previstas nos regulamentos dos respectivos planos de benefícios;

II- das rendas de bens e serviços;

III- do rendimento das aplicações do patrimônio dos planos de benefícios; e

IV - das doações e legados de qualquer natureza.

§1º O patrimônio de cada plano de benefícios é independente e não tem comunicabilidade com os demais.

§2º As reservas técnicas, fundos e provisões dos planos de benefícios serão apresentados de forma segregada nas demonstrações contábeis, atuariais, financeiras e de benefícios da Funpresp-Exe, observadas as normas expedidas pelo órgão regulador.

Seção II

Da Aplicação do Patrimônio

Art. 16. A Funpresp-Exe aplicará o patrimônio dos planos de benefícios de acordo com a legislação pertinente e as políticas aprovadas pelo Conselho Deliberativo, observando condições de segurança, rentabilidade, liquidez, transparência e solvência compatíveis com os compromissos dos planos de benefícios.

Art. 17. A aplicação dos recursos garantidores correspondentes às reservas, às provisões e aos fundos dos planos de benefícios da Funpresp-Exe obedecerá às diretrizes e aos limites prudenciais estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

§1º A gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios administrados pela Funpresp-Exe poderá ser realizada por meio de carteira própria, carteira administrada ou fundos de investimento.

§2º A Funpresp-Exe contratará, para a gestão dos recursos garantidores prevista neste artigo, somente instituições, administradores de carteiras ou fundos de investimento que estejam autorizados e registrados na Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

§3º A contratação das instituições a que se refere o § 2º deste artigo será feita mediante licitação, cujos contratos terão prazo total máximo de execução de cinco anos.

§4º O edital da licitação previsto no § 3º deste artigo estabelecerá, entre outras, disposições relativas aos limites de taxa de administração e de custos que poderão ser imputados aos fundos, bem como, no que concerne aos administradores, a solidez, o porte e a experiência em gestão de recursos.

§5º Cada instituição contratada na forma deste artigo poderá administrar, no máximo, 20% (vinte por cento) dos recursos garantidores correspondentes às reservas técnicas, aos fundos e às provisões.

§6º As instituições referidas no § 5º deste artigo não poderão ter qualquer ligação societária com outra instituição que esteja concorrendo na mesma licitação ou que já administre reservas, provisões e fundos da Funpresp-Exe”.

Como foi compreendido nestes trechos do estatuto da FUNPRESP-EXE, não é a instituição que fará o operacional dos investimentos junto à bolsa de valores ou demais sistemas de investimentos, mas, uma corretora credenciada na CVM e que atenda aos requisitos que são explícitos no Plano de Investimentos 2017-2021 e que também estão constantes no Edital de Convocação Pública, por onde é feita a licitação para contratação da corretora que será responsável por fazer a gestão dos recursos oriundos dos participantes desta fundação.

Tabela I – Reservas: Limites, restrições e índices de referência de rentabilidade por seguimento de aplicação.

Segmento de Aplicação	Limites (% sobre os recursos garantidores)				Índice de referência de Rentabilidade
	<hr/>				
	Objetivo	Mínimo	Máximo	Legal	
Renda Fixa	80%	45%	100%	100%	60% x [IPCA + 5,0% ao ano] + 40% x
					[IMA-B 5+]
Renda Variável	5%	0%	20%	70%	IBrX-100
Investimentos Estruturados	0%	0%	0%	20%	IPCA + 7% ao ano
Imóveis	0%	0%	0%	8%	IPCA + 6% ao ano
Investimentos no Exterior	5%	0%	10%	10%	Ptax – R\$/US\$
Operações com Participantes	10%	0%	15%	15%	IPCA + 6% ao ano

Fonte e Elaboração: Funpresp-Exe, 2017.

2.3 Transparência

A Transparência nada mais é que a possibilidade de apresentar de forma clara e objetiva as informações sejam elas quais forem a todos que se interessem pela mesma, de maneira que seja criado um controle social sobre as atividades prestadas pelas instituições, ou o que podemos ver de equivalente a transparência consiste em providenciar as informações a órgãos externos, as empresa pública para que, se tenha confiança no processo de tomada de decisão, nas ações dos seus dirigentes e entes públicos durante nas suas atividades diárias.

A transparência não só leva as instituições públicas, a obrigação de informar, mas, na verdade mostra quão benéfico é ser aberto, com comunicações completas e informações seguras e verdadeiras, demonstrando que suas ações não são mais intempestivas e levadas pelos interesses próprios, mas, sim são ações tempestivas e efetivas gerando resultados que possam ser visualizados por todos. Tal atitude é essencial para ajudar a assegurar que os corpos dirigentes sejam verdadeiramente responsáveis.

Nos dias atuais tal clareza no repasse das informações diretivas dos órgãos públicos demonstra seriedade sendo apresentado aonde e como é utilizado o dinheiro público e assim a população poderá exercer o seu papel de fiscalizar a aplicação dos recursos, levantados a partir do pagamento de seus impostos.

MATIAS-PEREIRA diz:

“A participação dos cidadãos nas políticas públicas, em especial as em relação às políticas sociais, pode possibilitar o desenvolvimento da democracia através da ocupação de novas esferas anteriormente desocupadas, ampliando o respeito ao pluralismo da sociedade, uma vez que há maior contribuição do poder e democratização da sociedade civil”. (MATIAS-PEREIRA, 2010, pg 192)

3. METODOLOGIA

Desenvolveu-se um estudo crítico por meio de uma análise criteriosa dos Estatutos, Códigos, Normativas e Portarias relativas à Fundação de Previdência Complementar dos Servidores Públicos do Executivo, e verificar se a governança corporativa é um dos norteadores desta fundação e dentro desta documentação, apresentar se existe a aplicação destes valores e se há integridade nos relacionamentos com os associados e patrocinadores.

3.1 Caracterização da Pesquisa

Esta pesquisa científica tem por característica os levantamentos de informações junto à Fundação de Previdência Complementar dos Servidores Públicos do Executivo, comparar as informações para levantar junto a autores que versam sobre este assunto e assim analisar a efetividade da atuação desta instituição as boas pratica de governança corporativa.

3.2 Procedimentos e Análise dos Dados

Este tópico foi desenvolvido a partir dos dados obtidos pela aplicação dos métodos e técnicas escolhidos para a pesquisa documental desta monografia. Desde o início objetivando, com a análise profunda dos documentos e autores da área de governança pública e dos documentos institucionais da FUNPRESP-EXE, e o estudo aprofundado realizado no sítio da Fundação, e assim demonstrar se as informações contidas ali refletem ou não boas práticas de governança corporativa e se estão de acordo com o que se propaga na literatura sobre este tema.

Neste trabalho utilizou-se da análise de registros institucionais sendo estes os documentos que estão presentes no site da FUNPRESP-EXE, o estatuto social da fundação foi o principal documento que deu condições a analisarmos se, a governança corporativa é presente como meio de desenvolver a transparência, a ética e moral na atuação frente seus participantes e patrocinadores.

4. APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Os resultados encontrados junto à documentação institucional da Fundação demonstram uma aplicação atualizada da governança corporativa em suas rotinas e em sua administração. A instituição privilegia investimentos em empresas, gestores e instituições financeiras que se destacam quanto às melhores práticas de governança corporativa e praticam ações de responsabilidade social, ambiental e ética.

Isso fica evidenciado no Art. 16 do Estatuto social aonde citam:

Art. 16. A Funpresp-Exe aplicará o patrimônio dos planos de benefícios de acordo com a legislação pertinente e as políticas aprovadas pelo Conselho Deliberativo, observando condições de segurança, rentabilidade, liquidez, transparência e solvência compatíveis com os compromissos dos planos de benefícios.

Dentro do Código de Ética da Funpresp-Exe, também conseguimos retirar tais princípios que reforçam os dados avaliados e levantados ao longo desta pesquisa sendo que tais informações demonstram atuação das boas práticas de GC, isto fica evidenciado no item 3, §3.1 nas alíneas III a VI:

- III - evitar situação em que possa haver conflito entre seus interesses pessoais e os da Fundação;
- IV - atentar para a função social da Funpresp-Exe, atuando segundo os princípios da impessoalidade, da boa-fé, da moralidade e da razoabilidade;
- V - utilizar de forma consciente os recursos materiais, financeiros e tecnológicos colocados à sua disposição;
- VI - agir com urbanidade, atenção e presteza no trato com as demais pessoas, respeitando e valorizando o ser humano em sua privacidade, individualidade e dignidade;

Desta forma fica saliente como a instituição irá se apresentar a seus patrocinadores e como irá atuar para com a sociedade e também como irá padronizar internamente para com seus colaboradores um *modus operandi* de conduta e atuação voltada à ética.

A Funpresp-Exe, na qualidade de administradora de planos, segue princípios, regras e práticas de governança, em conformidade com o seu porte e sua complexidade, de modo a garantir cumprimento do seu dever fiduciário e dos seus objetivos constantes nos estatutos e nas estratégias

que visam a uma gestão eficiente dos recursos que compõem as reservas técnicas, provisões e fundos dos planos que administra.

Dos princípios que norteiam as decisões de investimentos no âmbito da Funpresp-Exe, destacam-se a segurança, a rentabilidade, a solvência, a liquidez, a diligência, a lealdade e a boa-fé. Além disso, ética e transparência quanto aos processos de recepção, de análise, de recomendação, de execução, de acompanhamento e de divulgação dos investimentos são valores adotados pelos profissionais diretamente responsáveis pelas negociações.

Os princípios que regem a escolha dos conselhos Deliberativo e Fiscal são um ponto a demonstrar esta clareza na sua atuação dentro dos princípios que regem a GC, pois está presente nos procedimentos da empresa, de forma pontual no estatuto social aonde em seu Art. 19, §5º ao §7º constamos:

5º Os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal representantes dos participantes e assistidos serão escolhidos por meio de eleição direta entre seus pares, cabendo à Diretoria-Executiva coordenar as eleições com base no Regulamento Eleitoral aprovado pelo Conselho Deliberativo.

§6º Na eleição direta de que trata o § 5º deste artigo, cada eleitor votará em uma chapa, que conterà a lista completa dos candidatos, titulares e suplentes, a todos os cargos a serem preenchidos nos Conselhos Deliberativos e Fiscais, observado o disposto no Regulamento Eleitoral, sendo assegurada uma vaga para um representante dos participantes e uma vaga para um representante dos assistidos em cada um dos Conselhos.

§7º A representação dos participantes e assistidos nos Conselhos Deliberativo e Fiscal deverá observar critérios de proporcionalidade entre patrocinadores e categorias funcionais, sendo vedada a eleição de dois representantes do quadro de pessoal do mesmo patrocinador ou pertencentes à mesma categoria funcional, observado o disposto no Regulamento Eleitoral.

Seu profissional, por sua vez, tem não só por exigências legais, mas, também de gestão da governança pública a qualificação, certificação e habilitações necessárias para o exercício de suas atividades de acordo com padrões estabelecidos pelo mercado doméstico financeiro e pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como a adoção de instrumentos que coíbam quaisquer práticas que infrinjam as regras e princípios contidos nesta Política de Investimentos, nos normativos internos e na legislação aplicada ao setor brasileiro de previdência complementar fechada.

Verifica-se também que a remuneração dos administradores e intermediários financeiros é definida por termos de contrato firmado, tudo isso em conformidade com as condições legais previstas em lei, isso se deve em função das especificidades dos serviços prestados, tendo como

referência os critérios e parâmetros dispostos na Lei nº 8.666, de 1993, e os valores praticados pelo mercado.

Além disso, eles estão submetidos ao Código de Ética e Conduta da Funpresp-Exe que indica padrões de atuação éticos e morais, por meio do estabelecimento de princípios e valores, mediante a previsão de deveres e vedações, sem prejuízo das disposições legais, regulamentares e estatutárias em vigor, isso fica evidente no item 6 relativo a proibição de conflitos de interesses e da proibição de operações com partes relacionadas, aonde se demonstra nos itens 6.1 e 6.2 essa forma rígida de conduta:

6.1. É vedado à Funpresp-Exe realizar quaisquer operações comerciais e financeiras:

I - com seus dirigentes, membros dos conselhos ou órgãos estatutários, e respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o segundo grau;

II - com empresas de que participem seus dirigentes, membros dos conselhos ou órgãos estatutários, e respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o segundo grau, exceto no caso de participação de até 5% (cinco por cento) como acionista de empresa de capital aberto; e

III - tendo como contraparte pessoa física ou jurídica relacionada, de forma direta ou indireta, aos seus dirigentes, membros dos conselhos ou órgãos estatutários, e respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o segundo grau, salvo se a Comissão de Ética concluir que não há conflito de interesses no caso concreto.

6.2. Os dirigentes da Funpresp-Exe devem:

I - atuar em nome do conjunto de participantes, assistidos e patrocinadores na gestão dos recursos e dos benefícios previstos nos planos administrados pela Fundação;

II - abster-se de realizar, de forma direta ou por intermédio de cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau, operações comerciais ou financeiras tendo como contraparte pessoas físicas ou jurídicas relacionadas à Fundação, assim entendidas aquelas que tenham ou possam vir a ter relação contratual ou negocial com a Fundação ou que de outra forma esteja sob a influência da Funpresp-Exe, ressalvadas as operações estabelecidas mediante cláusulas e condições contratuais uniformes, bem como aquelas relativamente às quais a Comissão de Ética conclua que não há conflito de interesses no caso concreto;

III - divulgar informações de caráter público que sejam ou possam ser de interesse dos participantes, dos assistidos, dos patrocinadores ou da sociedade civil, em especial as relacionadas aos processos de escolha de fornecedores ou prestadores de serviços e aos processos de gestão de riscos, incluindo informações que permitam aferir o grau de participação dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal no acompanhamento dos negócios da Fundação;

IV - prestar contas de sua atuação, na forma prevista na legislação e nos normativos internos da Fundação;

V - incorporar em suas decisões sobre a definição de negócios e operações, sempre que cabíveis considerações de ordem socioambiental;

VI - zelar para que a contratação de fornecedores e de prestadores de serviços seja precedida de diligências aptas a constatar as condições de trabalho, os controles internos, a idoneidade e a capacidade técnica e operacional da contraparte, bem como a inexistência de conflito de interesses;

VII - nas contratações de fornecedores ou prestadores de serviço, zelar para que sejam consultados e permanentemente atualizados, quando cabível esta última providência por parte da Funpresp-Exe, o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, a Relação de Inidôneos do Tribunal de Contas da União, o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Cadastro de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça e o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, sem prejuízo das demais providências previstas pela legislação em vigor;

VIII - procurar engajar todos os integrantes da Funpresp-Exe em processos que tenham como meta a coerência ética nas ações e relações da Fundação com os diversos públicos com os quais interage, contribuindo para o desenvolvimento contínuo das pessoas;

A governança corporativa conforme estudamos é um tema que tem despertado estudiosos e analistas, mas, isso mudou completamente, o investidor deseja saber os rumos que a empresa a qual pretende investir vai seguir, se a gerencia desta tem tomado decisões mais realistas e condizentes com os interesses dos acionistas e principalmente gerando resultados de forma a assumir riscos, mas, compreendendo-os e identificando até que ponto pode ganhar ou mesmo perder para cumprir com os interesses da instituição e não mais os seus próprios interesses.

A governança pública tem cada dia mais ganho espaço na realidade administrativa das instituições públicas seja para o cumprimento das leis que exigem, mas, também para gerar o controle social das mesmas, impossibilitando que seja utilizado recurso público através de atitudes inconseqüentes e descuidadas.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a mudança na legislação previdenciária que dava ao servidor público a igualdade de proventos na aposentadoria como na ativa, fez com que o governo numa forma de aliviar a tensão sobre si e atendesse os anseios destes servidores, criou as Fundações de Previdência Complementar, desta forma o servidor que recebe em quanto trabalha valor superior ao teto da previdência no regime geral, pode optar por contribuir a esta fundação e assim complementar sua aposentadoria de forma que mantenha esta paridade com os proventos em quanto servidor ativo.

Só que com o passar do tempo estas fundações necessitavam cada vez mais apresentar excelente ganhos para assim conquistar mais adeptos e nestas circunstancias começaram a surgir situações que trouxessem preocupação aos que participavam destas fundações, preocupações como de que forma estão sendo aplicados os recursos dos depósitos de seus associados? Como os dirigentes têm atuado?

E com os problemas enfrentados pela PETROS e FUNCEF aonde por falta de informações aos seus associados e, má fé de dirigentes que não tiveram o cuidado se preocupar como estava sendo aplicados os recursos de seus participantes, fizeram com que as mesmas tivessem prejuízos e necessitassem de aportes maiores por parte daqueles que deveriam se beneficiar futuramente destes recursos.

Com estas informações e com os conhecimentos adquiridos vemos que uma das práticas que poderiam ter evitado tal situação é utilização de práticas de Governança Corporativa e assim surge nossa questão para esta pesquisa a FUNPRESP-EXE se utiliza da GC para melhorar suas práticas e desta forma minimizar ou impossibilitar que ocorra com ela esta mesma situação apresentada pela Petros e Funcef?

Esta pesquisa demonstrou que a Fundação de Previdência Complementar tem se preocupado seja através de seu estatuto ou através dos documentos institucionais de apresentar claramente que atitude tem tomado para com uso dos recursos provenientes dos depósitos dos participantes e patrocinadores associados a esta instituição.

Tem se utilizado dos princípios de governança corporativa e mais, estimula que aqueles que desejam ter negócios com ela também se utilizem destes para demonstrar clareza e responsabilidade social e ética.

O site da FUNPRESP-EXE é um exemplo da divulgação de dados institucionais de forma transparente, mas, que peca na objetividade, aonde tesse informações desnecessárias conjuntamente com informações de grande importância aos membros e futuros interessados em participar da fundação. Se pudermos apontar melhorias seriam na objetividade dos dados apresentados, hoje empresas privadas que se utilizam da governança corporativa fazem a divulgação de seus resultados e métricas de análise de dados de forma objetiva e para fácil assimilação dos possíveis investidores que analisam estes documentos para avaliar se investem ou não nesta empresa ou seguimento.

E por fim demonstramos que realmente os objetivos propostos nas análises dos documentos da FUNPRESP-EXE serviram para evidenciar que a instituição esta em total acordo com os princípios e padrões exigidos para aquelas empresas públicos ou privados que buscam pautar-se na governança corporativa, fazendo que seus atos sejam mais transparentes e as ações de seus dirigentes tenham como base a responsabilidade fiscal e social.

Este trabalho poderá ser complementado através de estudos futuros dos dados financeiros de balanço e demonstrativos contábeis, para analisar se a governança corporativa possa ser evidenciada através destes indicadores, poderíamos continuar este estudo através das análises dos resultados ganhos nos investimentos, e se estes são realmente produtivos para seus associados em comparação a se utilizar deste mesmo recurso, mas, aplicado em outros tipos de investimentos ofertados pelos bancos?

REFERÊNCIAS

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA PÚBLICA. Código das melhores práticas de governança corporativa. 5.edição. IBGC. São Paulo, 2015. 108p.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. Recomendações da CVM sobre Governança Corporativa. Rio de Janeiro, 2002, 11p.

LAURETTI, Lélío. A missão de cidadãos e organizações é trabalhar para a consolidação de um “novo normal”. Disponível em: <https://capitalaberto.com.br/temas/governanca-corporativa/respeito-e-etica-nessa-ordem/#.WiyQTNjtnwo>. Acesso em: 14 jun 2017, 19:46.

FRENTROP, Paul. A história da Governança Corporativa: 1602-2002. Amsterdam: Deminor, 2002. 368p.

SILVA, André Luiz Carvalhal. Governança Corporativa e Sucesso Empresarial: melhores práticas para aumentar o valor da firma. São Paulo: Saraiva 2006.144p.

MATIAS-PEREIRA, José. Governança no Setor Público, São Paulo, Editora Atlas 2010.

SLOMSKI, Valmor. Controladoria e Governança na Gestão Pública, São Paulo, Editora Atlas 2007.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA PÚBLICA. Disponível em: <http://www.ibgc.org.br/index.php/governanca/origens-da-governanca>. Acesso em: 14 jun 2017, 20:15.

INSTITUTO ETHOS DE EMPRESAS E RESPONSABILIDADE SOCIAL. Disponível em: <http://www3.ethos.org.br/cedoc/5790/#.WUrC9DWfhvk>. Acesso em: 15 jun 2017, 14:47.

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO. Disponível em: <https://www.funpresp.com.br/portal>. Acesso em: 18 ago 2017, 20:33.